LEI Nº 1.241/10 DE 09/03/2010.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 61/93, QUE TRATA SOBRE O SIGNIFICADO, FORMA E DETALHES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica Alterado o Brasão do Município de São João do Oeste, instituído pela Lei nº 61/93, atualizando-o e destacando as atividades da cultura, educação, comércio e indústria, agricultura, a agropecuária e o meio ambiente.

Art. 2°...

Parágrafo único: O Brasão Municipal de que trata o caput do presente artigo tem os seguintes significados, formas e detalhes:

- **I** A coroa do Brasão em prata sobre o escudo possui cinco torres à vista simbolizando força, união, progresso, cultura e participação.
- **II -** Parte nos lados externos do Brasão (direito e esquerdo) um pé de milho, com duas espigas amadurecidas, caracterizando o solo fértil do município e uma das culturas com maior potencial agrícola.
- **III -** O escudo corpo do Brasão está subdividido em partes, simbolizando as principais fontes econômicas e culturais do município de São João do Oeste:
- a) No canto superior esquerdo, temos um espaço destinado à cultura do município, representada por sua expressão maior que é a cultura germânica e suas tradições.
- **b)** No canto superior direito, encontra-se representada uma das características com maior destaque no município: a educação, através do caderno e do lápis simbolizando a importância do processo de alfabetização para a população de São João do Oeste.
- c) O círculo, no centro superior do escudo, representa a indústria e comércio, simbolizando as atividades industriais e comerciais no município.
- **d)** No canto central esquerdo, encontra-se uma máquina agrícola cultivando a terra fértil e produtiva e uma mão representando a colheita, ao fundo, visualiza-se uma área reflorestada, cuja madeira representa um potencial futuro gerando progresso econômico sem prejuízo à mata nativa.
- e) No canto central direito, está representada a pecuária do município, através da suinocultura, avicultura e bovinocultura de leite, simbolizando as maiores fontes de produção e riquezas do município.

- **f**) Nos cantos inferiores esquerdo e direito do escudo, está representada a mata ciliar, tão peculiar no município e que simboliza a preservação do meio ambiente.
- g) Na parte central inferior, aparece uma fonte de águas termais representando o potencial turístico do município.
- **IV** Na parte inferior, aparece uma faixa prateada, posicionada abaixo do escudo, onde aparece o nome do município no centro e a data de emancipação nas extremidades.
- **Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração dos clichês até então existentes, para atendimento do disposto na presente Lei.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
 - **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João do Oeste, 09 de março de 2010.

SÉRGIO LUÍS THEISEN Prefeito Municipal

